
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.778, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária da Vila de Marudanópolis - ASCOVIMA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária da Vila de Marudanópolis - ASCOVIMA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e sede na Vila de Marudanópolis, no Município de Marapanim, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.524, de 19/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

